

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em <u>31/05/2012</u> às <u>16:40</u>
<i>Luis</i> /Matr. <u>47263</u>



CONGRESSO NACIONAL

MPV 571

00505

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data 31/05/2012	proposição Medida Provisória nº 571 de 25 de maio de 2012			
autor Deputado Luis Carlos Heinze – PP/RS		nº do prontuário 500		
1. " Supressiva Página	2. " Substitutiva Artigo	3. " Modificativa Parágrafo	4. ✓ Aditiva Inciso	5. " Substitutivo Global Alínea

Acrescente-se no Art. 1º da Medida Provisória 571, de 25 de maio de 2012, a seguinte redação para o Art. 60, da Lei 12.651/12:

Art. 60. A assinatura de termo de compromisso para regularização de imóvel ou posse rural perante o órgão ambiental competente, mencionado no Art. 59, suspenderá a punibilidade dos crimes previstos nos arts. 38, 38-A, 39, 48 e 50-A da Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, enquanto o termo estiver sendo cumprido.

....." (NR)

JUSTIFICATIVA

A alteração proposta é fundamental para corrigir um equívoco neste texto legal quanto as supressões de vegetação nativa. O texto alterado prevê a suspensão da punibilidade quanto aos crimes de desmatamento, desde que o produtor rural faça adesão e assine o termo de compromisso para a regularização ambiental do PRA. Tal alteração é necessária para compatibilizar o disposto no Art. 60 ao contexto da Lei.

Brasília 31 de maio de 2012

Deputado LUIS CARLOS HEINZE
PP/RS



49A6137124

